

INSTRUMENTO nº 943922/2023

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – Divulgação Eletrônica – Nº 1.943922/2026

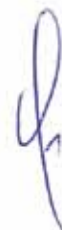
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médico-Assistenciais ao
Hospital Tacchini – Bento Gonçalves/RS

IMPORTANTE:

1. Data inicial: 27.03.2026.
2. Data final: 10.04.2026 - Entrega de Proposta, às 18h.
3. Não serão aceitas propostas de itens diferentes no mesmo documento.

Para cada item deve ter o orçamento específico e individual, em caso de cotações de diversos Instrumentos.
4. A(s) proposta(s) deverá(ão) ter validade, mínima, de 120 (cento e vinte) dias.
5. A(s) proposta(s) e demais documentações DEVEM ser entregues no setor de Compras até a data final (item 2), na Rua Doutor José Mário Mônaco, 358. Centro. Bento Gonçalves/RS. CEP 95700 068.
6. Em casos de Cotação Prévia de Preços – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA (nacionalizado), na proposta deve constar: o CNPJ do fornecedor que emitirá a Nota Fiscal e receberá o crédito em conta bancária, por OPP – Ordem de Pagamento de Parcerias, via Transfere.Gov.Br (DEVE ser o MESMO CNPJ – o da proposta e o do recebimento do crédito).

6.1. Em casos de aquisições via importação direta, na proposta deve constar o número de IG (inscrição genérica); realizar-se-á o pagamento antecipado por OPP – Ordem de Pagamento de Parcerias, via Transfere.Gov.Br, na modalidade INCOTERM DAP (todas as despesas com o processo de importação ficarão sob a responsabilidade do fornecedor).
7. E-mail para informações: propostas@tacchini.com.br OU berenice.supri@tacchini.com.br
8. Fone: (54) 3455 4169, com Carlos Mattoso OU 3455 4142, com Berenice Biasin.



TERMO DE REFERÊNCIA**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – Divulgação Eletrônica Nº 1.943922/2026****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A **Associação Dr. Bartholomeu Tacchini**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 87.547.444/0001-20, com sede na Rua Doutor José Mário Mônaco, 358, Centro, Bento Gonçalves – RS, CEP 95700-068, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará a **Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, no âmbito do **Instrumento nº 943922/2023**, (Transfere.Gov.Br), celebrado com o Ministério da Saúde, objetivando a aquisição de Equipamentos Médicos-Assistenciais e Materiais Permanentes (itens de 01 à 03). A presente Cotação Prévia de Preços será regida pelo Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, e regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de Agosto de 2023, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de Maio de 2024; bem como, subsidiariamente à Lei nº 14.133 /2021 e suas alterações.

1. OBJETIVO

Contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de Equipamentos e/ou Materiais permanentes no âmbito do referido Instrumento, em especial, *devido ao Ajuste de Plano de Trabalho aprovado, através do Parecer Técnico nº 1174/2025-CGAH/DAHUD/SAES/MS e Parecer Econômico Financeiro nº 3/2026-RS/COTRE/RS/SMSA/SE/MS.*

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir a meta do referido Instrumento, conforme consta no Termo de Referência e/ou Plano de Trabalho/*Ajuste de Plano de Trabalho*, que acompanham o Instrumento nº **943922/2023** (Transfere.Gov.Br – proposta nº 35280/2023) celebrado entre o **Ministério da Saúde** e a **Associação Dr. Bartholomeu Tacchini**.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente Cotação Prévia de Preços 1.958895/2025, pessoa jurídica devidamente habilitada a fornecer o(s) Equipamento(s) Médico-Assistenciais, Objeto desta Licitação, formalmente escolhida e convidada ou legitimamente interessada.



4. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Não poderão participar do certame as empresas que estiverem sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal ou Federal, motivadas pelas hipóteses previstas no Artigo 14 inc. III da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

4.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.3. Não poderão participar da licitação as empresas que se enquadrarem nas hipóteses do art. 14 da Lei 14.133/2021.

4.4 Não poderão participar do certame as empresas que constem:

I – No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria – Geral da União.

II – No Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF como impedidas ou suspensas: ou

III – No Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO(S) EQUIPAMENTO(S) E MATERIAL(IS) PERMANENTE(S):

51. Adquirir equipamentos e materiais permanentes conforme descrições abaixo, devendo atender também os itens de “a-m”.

5.2 – O(s) equipamento(s) cotado(s) deverá(ão) estar disponível(is) para aquisição nos prazos previstos neste Termo de Cotação Prévia.

Item 1 Quantidade:(01) UM Nome:ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA

Equipamento de ultrassom portátil de alta performance, com modos B, M, Color/Doppler, projetado para oferecer excelência em imagens para anesthesiologia, Terapia Intensiva (ex. FAST), Medicina de Emergência, Reumatologia, Dermatologia, Medicina do Esporte, músculos-esquelético, abdome, obstetrícia, ginecologia, vascular, pequenas partes, pediatria, neonatal, intraoperatório, cardiologia, urologia, capacitado para exames transcranianos. Sistema digital de alta resolução para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e Doppler Contínuo. Modo 2D.

Portátil com teclas programáveis Zoom Read/Write. Disponibilizado Imagem Trapezoidal - Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. Imagem Harmônica de Pulso Invertido. Modo M, Modo Power Doppler. Modo Color Doppler. Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real. Power Doppler Direcional. Modo Doppler Espectral. Modo Doppler Contínuo. Tissue Doppler Imaging (TDI) colorido e espectral. Modo Triplex. Pacote de cálculos específicos. Pacote de cálculos simples. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler. Divisão de tela em 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power Doppler, Modo Color, Modo Espectral, Doppler Tecidual Continuo. Dual - Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos. Software que permite obter uma imagem panorâmica em tempo real, possibilitando a medição de estruturas que são maiores que a abertura do transdutor. Capacidade futura para adquirir software para realização de exames de Eco estresse, Contraste de microbolhas, exames pediátricos, exames para estudo de pequenos vasos utilizando alta frequência até 20 Mhz. Software que permite acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento. Software de sistema de pós-processamento de imagens que armazena parâmetros coletados e permite ao usuário editá-los posteriormente, otimizando a produtividade. Software de tecnologia que proporciona varredura de feixes em direções convencionais e oblíquas. Tecnologia de feixes compostos e Tecnologia de redução de ruído. Software e os transdutores que possuem visualização de agulha. Software de inclinação da imagem do modo B que realça a visualização da agulha e da anatomia, Disponível em transdutores lineares e convexos – Frame Rate melhorados (Taxa de quadros). Software que permite realizar exames utilizando Harmônica Tecidual melhorando a resolução de contraste e penetração. Com profundidade de penetração maior ou igual a 30 cm. Capacitado com Software de imagem estendida (panorâmica) completa digitalizando até 60cm. Software disponibilizado da medida média e automática da membrana íntima (carótida). Software para exames cardiológicos: CWD, AMM, TVI/TVD. Software: módulo AHA.(cabo ECG). Capacitado para medição de débito cardíaco. Gravação de imagens estática ou dinâmicas (cineloops) em formatos AVI e JPEG. Capacidade de adquirir futuramente transdutor pediátrico e micro convexo para exames transfontanela. Capacidade de adquirir transdutor de alta frequência de até 22mhz. Auto falantes embutidos no console. Possibilita armazenar as imagens em movimento. Cine loop e Cine Loop Save Banco de palavras em Português. Possibilidade de adquirir futuramente o software de Strain Elastografia, para fornecer uma estimativa qualitativa da deformação do tecido , após a compressão , exibindo um mapa colorido em tempo real da elasticidade relativa, sobreposto a imagem do Modo B. Monitor LCD screen com 15.6" polegadas (LCD) de alta resolução, com flexibilidade de ângulo de visão de até 160 graus, para melhor adequação ao operador. Teclado selado com opções de manuseio do cursor por trackpad, com teclado alfanumérico, iluminação de teclas,-capacitado para assepsia Hospitalar. Permite arquivar/revisar imagens Frame – rate extremamente de mínimo 1200 fps. Faixa dinâmica de, no mínimo, 250 dB. Todos os transdutores são multifrequenciais, banda larga. Memória SSD mínima de 256 GB. 05 portas USB considerando o HUB do carrinho. Acima de 1.000.000 de canais de processamento. Carrinho transportável adaptável, fácil locomoção com mínimo de 3 portas ativas para transdutores e com rodízios e freios/travas. Visualização em tela dupla e exibição em quatro quadros. Peso máximo de 4,5 kg com bateria acoplada. Todos os transdutores são eletrônicos multifrequenciais, de banda larga, podendo variar entre +1 e -1 MHz. 1 (um). Transdutor convexo com frequências de 2,0 a 5,0 MHz; 1 (um) Transdutor



linear de banda larga com frequências de 3,6 a 12,0 MHz; 1(um) Transdutor endocavitário de banda larga com frequências de 4 a 10MHz; 1 (um) Transdutor setorial matricial de banda larga com frequência de 1, a 5,0 MHz. Permitir Protocolo de comunicação padrão DICOM 3.0 com, no mínimo: Storage, Print, Worklist;
Equipamento Bi-volt Automático - 100-240 V AC. Deve possuir bateria com autonomia de, no mínimo, 01 hora.

Item 2 Quantidade: **(01) UM** Nome: **APARELHO PARA HEMODIÁLISE**

Equipamento indicado para tratamento de pacientes com problemas renais, microprocessado. Deve possuir: rodízios com freio; Sistema volumétrico para mistura da solução de diálise e controle de ultrafiltração; Equipado para diálise com acetato e bicarbonato líquido, e capacidade de operação com bicarbonato em pó; Possibilidade de variação na proporção de concentrados nos padrões 1:34 ou 1:44; Permitir individualizar o fluxo da solução de diálise automaticamente de acordo com fluxo efetivo de sangue por paciente; Fluxo variável de dialisato entre 300ml/min e 800ml/min; Bomba de heparina, programável, para uso com seringas universal; Bomba de sangue integrada ao equipamento com fluxo e calibre de linha regulável de linha mínimo de 8mm a 10mm; Capacidade de operar com dialisadores de alto e baixo fluxo com conexões universais para pacientes pediátricos e adultos; Sistema de desinfecção totalmente automatizado; Detector de bolhas de ar, com bloqueio da linha venosa integrado ao aparelho; monitorização e alarme com detector de vazamento de sangue com bloqueio de bomba de sangue e by-pass; autoteste; monitorização de pressão transmembrana; variação do nível de sódio e ultrafiltração, permitir programação de perfis pré-definidos; Possibilidade de individualização da dialise do paciente; Redução automática da taxa de ultrafiltração quando houver parada da bomba de sangue ou manual em caso de emergência; Sistema de "by-pass" automático para alterações anormais do banho (condutividade e temperatura); Dispositivo que permita coleta de dialisado durante procedimento hemodialítico; Proteção contra operação de diálise quando em modo desinfecção e contra operação de desinfecção quando em modo diálise; Controle de tempo efetivo de diálise; Tela integrada com indicação visual de parâmetros numéricos, ajustes e alarmes; Com monitorização e no mínimo alarmes / indicadores ou mensagens para: Falta de energia; Falta de água; Temperatura anormal; Condutividade anormal; Funcionamento anormal da bomba de sangue; Pressão arterial e/ou venosa anormais. Monitorização da medida de Kt/v, que permita acompanhar a dose de diálise em tempo real bem como o clearance de ureia durante a sessão de hemodiálise; 28) Com possibilidade para punção única; Dotada de sistema de filtro de fluido de diálise para purificação do dialisato; Com monitor automático e não-invasivo para verificação da pressão arterial com limites máximos e mínimos para: pressão sistólica, diastólica, pressão média e pulso, programável; Rede elétrica 220 Volts e obrigatoriamente na frequência da rede elétrica



de 60 Hz (sessenta Hertz); Registro no Ministério da Saúde; Certificado de Boas Práticas de fabricação; Manual de operação e manual de serviço em português. Calibração na instalação com emissão de certificado rastreável para todos os parâmetros entregues pelo equipamento.

Item 3 Quantidade: **(03) TRÊS** Nome: **MONITORES MULTIPARÂMETROS**

Monitor para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Monitor Multiparamétrico com os parâmetros de ECG, Respiração, Temperatura, PNI, SPO2, com possibilidade futura de Capnografia. Tela de cristal líquido colorida (LCD), de pelo menos 15", com tela sensível ao toque (touchscreen); Pelo menos 8 canais em forma de onda; Deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para, pelo menos, 100 horas, além de possuir memória de eventos de alarmes; Deve possuir alarmes audiovisuais com 3 níveis de prioridade de alarme (alta, média e baixa) ajustáveis pelo operador. Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador. Alarmes funcionais (sensor, bateria, falta de energia elétrica, entre outros). Deve possuir menus para configuração e ajuste de seus diversos parâmetros, navegáveis através de um seletor giratório e/ou tela touch screen; Deve permitir a conexão em rede através de protocolo TCP/IP com conector do tipo RJ45; Funcionamento em rede elétrica 110/220V bivolt automático. Possibilidade de uso de leitor de código de barras, ou mínimo uma porta USB; Alimentação à bateria interna de lítio (não modular) por no mínimo de 120 minutos. Indicação visual no display do equipamento que indique o estado da bateria, bem como se o equipamento está funcionando pela rede elétrica ou bateria. Software de interface na língua portuguesa. Manual do usuário em língua portuguesa. Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos. Detecção de marca-passo. Deve interconectar-se via rede local a outros monitores permitindo a visualização de pelos menos 12 outros leitos no próprio monitor (Leito-a-Leito). Possibilidade de conexão bidirecional com a Central de Monitoração e integração com o Sistema do Hospital pelo protocolo HL7, diretamente no monitor ou através da Central de Monitoração. A central deverá possuir registro próprio na ANVISA. Escore de Alerta Precoce; Deve possuir índice de proteção IPX1 ou superior.

Parâmetros que devem acompanhar o monitor: ECG Compatibilidade com cabos de 3 e 5 vias; Número mínimo de derivações: 7 derivações; Faixa mínima de frequência cardíaca: 15 a 300 bpm; Resolução da medida de FC: 1 bpm; Deve permitir a detecção de pulsos de marca-passo; Deve possuir monitorização de Segmento ST em todas as derivações;



Deve monitorar no mínimo 20 arritmias distintas; Deve monitorar o intervalo QT/Qt_c; Análise de Arritmia simultânea em no mínimo em dois canais; Acessórios: 1 Cabo de ECG 5 vias Adulto/Pediátrico. Respiração: Método bioimpedância (ou impedância) torácica; Faixa mínima de frequência respiratória de 5 a 150 rpm; Precisão máxima de +/- 1 rpm na faixa de leitura de 5 a 120 rpm; Com visualização da onda de respiração, indicação da FR com detecção e alarme de apneia, em pacientes adultos/pediátricos/neonatais. Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de FR (limites máximos e mínimos) programáveis pelo usuário. Temperatura cutânea: Deve possuir 02 (dois) canais de temperatura; Com faixa mínima de medida de 10° a 50°C, com resolução de 0,1°C; Deve permitir a medida da temperatura por sensor aderido na pele do paciente, ou através de cavidades; Acessórios: 1 unidade de Sensor Cutâneo por canal de leitura; Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros programáveis pelo operador (limites máximos e mínimos); Pressão Não Invasiva (PNI): Deve apresentar os valores de Pressão Arterial Sistólica (PAS), Pressão Arterial Diastólica (PAD) e Pressão Arterial Média (PAM); Modos de medida: Manual, Automática e STAT; Faixa de Medida de: Pacientes Adultos de pelo menos 10 a 270 mmHg / Pediátricos de pelo menos 10 a 180 mmHg / Neonatal de pelo menos 10 a 120 mmHg; Faixa de medida da frequência de pulso através da PNI de pelo menos 40 a 300bpm. Intervalo de medidas: pelo menos de 5 minutos a 2 horas; Deve possuir proteção contra-pressão excessiva para tipo de paciente (adulto, pediátrico e neonatal); Acessórios: 1 unidade de Mangueira uso Adulto, 1 manguito tamanho adulto, 1 Manguito pediátrico, 1 Manguito adulto obeso, 1 Manguito adulto obeso mórbido. Oximetria (SPO₂): Visualização da curva pletismográfica; Tecnologia de oximetria: Tecnologia de oximetria: Masimo Set ou Nellcor ou tecnologia própria; Precisão máxima de +/- 3% na faixa de leitura de 70 a 100%; Indicação numérica dos valores de saturação e pulso; Indicação numérica e gráfica do índice de perfusão; Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de SPO₂ e FC (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador; Acessórios: 1 Sensor Permanente tipo Clip uso Adulto, Sensor de SpO₂ pediátrico/neo. Os sensores devem ser originais do fabricante de cada tecnologia ofertada, ou seja, não serão aceitos sensores "similares" ou "compatíveis".

Descrição técnica do item.



- a. Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc, indispensáveis ao funcionamento do(s) equipamento(s). Fornecimento de manual técnico ou de serviço e de manual operacional.
- b. Assistência técnica no Rio Grande do Sul, autorizada e registrada no Conselho Regional de Engenharia. Indicar empresa(s), profissional(is) responsável(is) com registro e respectivo(s) endereço(s) e telefone(s) para assistência durante e após a garantia.
- c. Fornecimento de treinamento de operação do(s) equipamento(s), para os usuários, sem ônus adicional para o Hospital em dois dias não consecutivos (em todos os turnos de operação) em um intervalo de até 15 dias. Fornecimento de treinamento técnico para equipe de engenharia do Hospital com carga horária mínima de 32 horas contemplando informações de operação do equipamento (manutenção básica, troubleshooting) o treinamento deverá contemplar conhecimentos técnicos à nível de hardware e software que permitam, quando aplicável, realizar diagnóstico, configurações, calibrações, prestar manutenção preventiva e corretiva à nível técnico.
- d. Apresentar para todos os equipamentos onde seja pertinente o Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (cópia da publicação no Diário Oficial da União do Registro do produto), com data atual de consulta e vigência, que deverá ser anexado à proposta. Não serão aceitos produtos com Autorização de Modelo, mesmo que com a validade em vigor. Existem produtos sob regime de Vigilância Sanitária que não são registrados e sim, cadastrados; neste caso não é feita publicação no Diário Oficial da União, é expedido um Certificado de Dispensa de Registro que será exigido no processo de licitação.
- e. Declaração de que as peças de reposição e acessórios referentes ao equipamento devem ter produção continuada por no mínimo 05 anos, assim como, disponibilidade para aquisição.
- f. Declaração de que o modelo do equipamento ofertado deve estar em linha de produção; assim como, disponibilidade para aquisição.



- g. Apresentar, na proposta, documentação comprobatória de Contrato de Representação Comercial e Técnica do equipamento proposto entre o Representante/Distribuidor e o Fabricante do produto.
- h. Apresentar, junto à proposta, dois (02) Atestados de Capacidade Técnica que comprovem que o Proponente forneceu de forma satisfatória o Objeto/Produto pertinente e compatível com a presente Cotação Prévia_DE e/ou REGISTRO, em um intervalo não inferior a um ano, a ser comprovado pela comissão.
- i. Obrigatoriamente deverá acompanhar à proposta todos os catálogos e material ilustrativo, referente ao modelo ofertado, comprobatórios dos itens desta Descrição Técnica, original(is) ou em cópia colorida. Na proposta deverá estar descrito o endereço eletrônico completo para acessar o manual operacional registrado na ANVISA, para confirmação dos itens inclusos na proposta.
- j. Não serão consideradas propostas que forem cópia fiel desta Descrição Técnica. Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar na proposta todos os itens solicitados.
- k. O(s) item(ns) não informado(s) será(ão) considerado(s) como não atendido(s).
- l. Garantia mínima: 12 meses, após entrega técnica (instalação do equipamento na Contratante).
- m. O item cotado deverá observar as especificações técnicas solicitadas, que serão avaliadas pela Comissão de Licitação. Em caso de algum item não apresentar a conformidade exigida, a proposta será desclassificada.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 – A proposta deverá ser em moeda corrente nacional, devendo ser apresentada digitada em papel timbrado da empresa, não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, contendo o nome ou razão social, endereço completo, telefone, site, e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.



6.2 - A proposta deverá conter as especificações do equipamento, suas marcas e modelos, a validade da **proposta de 120 (cento e vinte) dias**, bem com deve estar compatível com os termos deste Termo de Referência, e identificada com o CNPJ do fornecedor e assinada pelo Representante legal da empresa Proponente.

6.3 - No preço final do produto, pelo Proponente, deverão estar inclusas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, com exceção do IPI, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais que, eventualmente incidam sobre o dado produto; ou ainda, despesas de deslocamento, fretes, seguros e instalações.

6.4 - Juntamente com a proposta, deve ser apresentado o Contrato Social, o CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, cópia das certidões que comprovam a boa regularidade da empresa junto aos órgãos públicos, sendo elas: Fazendas Federal, Estadual e Municipal (com exceção do DF); FGTS; INSS (em caso de propostas enviadas por e-mail, todas as certidões podem ser enviadas em um único arquivo em formato digitalizado "pdf" para o endereço propostas@tacchini.com.br). A empresa não pode estar registrada no CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>

6.5 - Deverá ser observado pelos Proponentes por ocasião da apresentação das propostas que a Associação Dr. Bartholomeu Tacchini é imune ao IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados, não devendo o referido imposto ser destacado na Nota Fiscal e tampouco fazer parte do custo do equipamento, conforme Mandado de Segurança nº 2006.71.07.000527-3/RS, já transitado em julgado.

6.6 – Para fins de elaboração das propostas a Associação Dr. Bartholomeu Tacchini não é contribuinte do ICMS.

7 - DA ENTREGA DA PROPOSTA

7.1. A proposta deverá ser entregue de **27.03 à 10.04.2026, até às 18h**, no endereço da Associação Dr. Bartholomeu Tacchini (Rua Doutor José Mário Mônaco, 358, Centro. 95700 068. Bento Gonçalves/RS) à Srª Berenice Biasin, no setor de Compras, ou então enviada, via e-mail, até o dia especificado acima, sendo que o Fornecedor deve entrar em contato para confirmar o recebimento eletrônico de toda a documentação. O endereço eletrônico de envio das propostas é: propostas@tacchini.com.br, **telefone: (54) 3455 4169, com Sr. Carlos Mattoso OU 3455 4142, com Srª Berenice Biasin.**



8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 A presente Cotação Prévia de Preços será julgada pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme inciso I, § 1º do art. 45, da Lei de Licitações; pela Comissão Permanente de Licitações da **Associação Dr. Bartholomeu Tacchini**.

8.2 SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

- a) Contiverem vícios insanáveis;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

- a) Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta COTAÇÃO, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, ressalvadas as exceções previstas na lei de Licitações;
- b) Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor não atender às exigências previstas neste documento, a Comissão Permanente de Licitações e Compras, examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a regularidade do participante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências.
- c) Havendo empate entre as propostas de menor preço, serão convocadas para sorteio;
- d) Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado no projeto para o referido lote, a empresa será consultada no ato de realização do certame, a reduzir o valor de sua proposta para o valor disponibilizado pelo projeto aprovado. Caso não aceite, a empresa será desclassificada e as demais, consultadas na ordem de classificação.
- e) o resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via e-mail ou por ofício; sendo assim, é fundamental que o fornecedor informe o e-mail na proposta; ou ainda, será publicado no site institucional (www.tacchini.com.br).

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



9.1. Para os Recursos Administrativos, serão observadas as normas previstas pelo Art. 164 e seus Incisos e Parágrafos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, devendo os recursos serem enviados pelo e-mail: propostas@tacchini.com.br

9.2. É de responsabilidade do Recorrente confirmar o recebimento do recurso através dos fones: (54) 3455 4142 ou 3455 4169.

10. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

10.1 – Esgotados todos os prazos recursais, o Hospital Tacchini, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

10.2 – O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada.

10.3 – Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, o Hospital Tacchini convocará os Proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados conforme previsto nesta Cotação Prévia de Preços_DE, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações;

11.2. Fiscalizar e acompanhar o FORNECIMENTO DOS MATERIAIS desta Cotação;

11.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais do objeto, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas.

11.4. Providenciar o pagamento à CONTRATADA, a vista da Nota Fiscal/Fatura/INVOICE devidamente atestada **pelo setor competente, via Transfere.Gov.Br, através de OPP – Ordem de Pagamento de Parcerias.**

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Entregar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta no local indicado pela CONTRATANTE;



12.2. Atender às condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

12.3. Realizar de forma imediata e às suas expensas, qualquer troca de produtos que não estejam em conformidade com as especificações da CONTRATANTE.

12.4. Adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus operários e terceiros, assim como todas as medidas relacionadas ao seguro de seus empregados contra tais danos, ficando sempre responsáveis pelas consequências originais por acidentes que se verificarem na prestação do serviço.

12.5 – Se responsabilizar pela qualidade dos materiais e equipamentos fornecidos, inclusive a promoção de readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado/fornecido.

13. DAS SANÇÕES

13.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa de 5% calculada sobre o valor total do objeto, em caso de inadimplemento contratual, excetuando-se os casos de atraso na entrega do material.
- c) III – Multa de 2% calculada sobre o valor do objeto contratado, em caso de atraso na entrega dos equipamentos, por dia de atraso, limitada a 30 (trinta) dias.
- d) Pelo atraso injustificado na entrega dos materiais, após 30 dias, será aplicada multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o montante a ser pago à **CONTRATADA**.

14. DO PRAZO DE FORNECIMENTO

14.1. A Contratada fornecerá o(s) equipamento(s) e/ou material(is) permanente(s) no prazo de *até 30 dias, a contar da data da assinatura do Contrato*, sendo nacionalizado. Sendo por importação (modalidade DAP), 06 meses após o devido pagamento do Contrato de Câmbio.

15. DO LOCAL DE ENTREGA

15.1. O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Setor de Almoxarifado da CONTRATANTE, situado na Rua Doutor José Mário Mônaco, nº 358 em Bento



Gonçalves/RS – CEP 95700 068, no seguinte horário: das 8:00hs às 11:00hs e das 13:30hs às 17:00hs de segunda a sexta feira.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato está vinculado à garantia do produto fornecido, não sendo inferior ao mínimo de 12 meses.

17. VALOR DISPONÍVEL PARA A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

17.1. Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do Instrumento nº 943922/2023 (Transfere.Gov.Br).

18. FORMA DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento do equipamento e/ou material permanente está condicionado a liberação do recurso após a conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo Ministério da Saúde, conforme art. 68 e subsequentes da Portaria Conjunta MGI e MF e CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023; via Transfere.Gov.Br, através de OPP – Ordem de Pagamento de Parcerias.

18.2 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente cotação não sofrerá reajuste, mesmo sendo através de importação.

18.3. A CONTRATADA será responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, resultantes dos compromissos assumidos na presente prestação de serviços.

18.4. A CONTRATANTE não assumirá responsabilidade pelo pagamento de tributos, encargos e impostos trabalhistas, que sejam de competência da CONTRATADA, como também não se obrigará a fazer restituições ou reembolsos de valores principais ou acessórios que esta despende com esses fornecimentos.

19. NOTA FISCAL

19.1. A CONTRATADA, ao emitir a Nota Fiscal/Fatura/Proforma Invoice, deverá incluir no campo “Informações Complementares”, os seguintes dizeres:

ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - AÇÃO 8535 - CENTRO DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA - CONVÊNIO - EMENDA

Código do Programa 3600020230007.

INSTRUMENTO nº 943922/2023.



19.2. Sendo a Nota Fiscal/Fatura/Proforma Invoice devolvida para correção por parte da Contratada, o prazo para pagamento será de 03 (três) dias contados a partir da data de sua reapresentação.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. As condições estabelecidas nesta Cotação Prévia de Preços consubstanciam-se no Contrato e nas autorizações oficiais de serviço, independentemente de estarem nela transcritas.

20.2. A não observância de qualquer item desta Cotação Prévia de Preços_DE, implicará na desclassificação da empresa Concorrente.

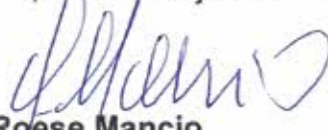
20.3. Fica a Concorrente ciente de que a simples apresentação da proposta indica que esta tem pleno conhecimento dos elementos da presente cotação, bem como de todas as condições gerais e da legislação específicas à matéria, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da prestação de serviço.

21. ESCLARECIMENTOS

21.1. Informações e esclarecimentos a respeito desta Cotação poderão ser obtidos junto ao Setor de **Compras da Associação Dr. Bartholomeu Tacchini**, sito na Rua Doutor José Mário Mônaco, 358 em Bento Gonçalves/RS, fone (54) 3455 4169, 3455 4142 ou através do e-mail: propostas@tacchini.com.br OU berenice.supri@tacchini.com.br

21.2. Fica eleito o Fórum da Comarca de Bento Gonçalves, para julgamento de qualquer questão judicial resultante desta Cotação Prévia de Preços.

Bento Gonçalves/RS, 27 de Março de 2026.


Hilton Roese Mancio
Diretor Executivo